



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO CONSTITUCIONAL

Orçamento
do Estado

2020

ELEMENTOS INFORMATIVOS

Dezembro 2019



© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Av. Infante D. Henrique, 1

1149-009 LISBOA

• Telefone: (+351) 218 816 820 • Fax: (+351) 218 816 862

<http://www.oe2020.gov.pt>

Índice

1. Notas Metodológicas	4
1.1. Modelo Macro Econométrico do Ministério das Finanças	4
Enquadramento.....	4
Breve descrição da estrutura do modelo.....	4
1.2. PIB e Hiato do Produto (<i>Output Gap</i>).....	6
1.3. Contas Nacionais – Mudança da Base 2011 para a Base 2016.....	7
1.4. Despesa Fiscal do Estado.....	11
2. Glossário.....	12
Finanças Públicas – Principais Conceitos	12
3. Relatório sobre a Sustentabilidade Financeira da Segurança Social.....	14
3.1. Introdução	14
3.2. Evolução das principais rubricas do sistema previdencial (2008-2018).....	14
Contribuições.....	16
Pensões de Velhice do Regime Geral.....	17
Pensões de Invalidez do Regime Geral	19
Pensões de Sobrevivência do Regime Geral.....	20
3.3. Principais Rubricas do Sistema Previdencial em 2018.....	22
Contribuições.....	22
Pensões de Velhice do Regime Geral.....	23
Pensões de Invalidez do Regime Geral	25
Pensões de Sobrevivência do Regime Geral.....	26
3.4. Cenários Base Demográfico e Macroeconómico.....	27
Cenário Demográfico.....	27
Cenário Macroeconómico.....	30
3.5. Resultados das Projeções Atuais.....	31

1. Notas Metodológicas

1.1. Modelo Macro Econométrico do Ministério das Finanças

Enquadramento

A Diretiva 2011/85/UE do Conselho, de 8 de novembro de 2011 que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros, estipula no número 5 do Artigo 4.º (Previsões) que «Os Estados-Membros devem identificar a instituição que é responsável pela elaboração das previsões macroeconómicas e orçamentais, e tornar públicas as previsões oficiais macroeconómicas e orçamentais elaboradas para efeitos de planeamento orçamental, incluindo as metodologias, os pressupostos e os parâmetros relevantes subjacentes a essas previsões. Uma vez por ano, pelo menos, os Estados-Membros e a Comissão estabelecem um diálogo técnico sobre os pressupostos subjacentes à elaboração das previsões macroeconómicas e orçamentais.»

Por sua vez, a Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro) estabelece no número 2 do Artigo 8.º (Previsões macroeconómicas) que «Os documentos de programação orçamental devem incluir: a) O cenário macroeconómico e orçamental, com explicitação das hipóteses consideradas».

Breve descrição da estrutura do modelo

A presente nota descreve de forma resumida a estrutura do modelo macro econométrico utilizado pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças nas previsões e simulações macroeconómicas e orçamentais elaboradas para efeitos de planeamento orçamental de curto e de médio prazo.

O modelo macro econométrico, que a seguir se descreve, é principalmente utilizado nos seguintes exercícios:

1. Elaboração de previsões de curto prazo (*e.g.* Orçamento do Estado) e de médio prazo (*e.g.* Programa de Estabilidade) para os principais agregados macroeconómicos (*e.g.* PIB e respetivas componentes da procura, taxa de desemprego, inflação) e orçamentais (*e.g.* saldo orçamental e dívida pública);
2. Avaliação do impacto de políticas orçamentais; Avaliação do impacto de choques externos na evolução da economia portuguesa.

O modelo foi concebido numa lógica anual e dinâmica, onde a economia portuguesa é representada como uma pequena economia aberta, sendo o equilíbrio de longo prazo da economia determinado de acordo com os contributos da teoria neoclássica, e as dinâmicas de curto prazo captadas por equações cujos fundamentos teóricos são, em geral, de base keynesiana. Este modelo tem uma formulação idêntica aos modelos utilizados pelas principais instituições internacionais, cujas equações comportamentais foram adaptadas à dinâmica da economia portuguesa.

Tendo em conta os propósitos de utilização do modelo, o mesmo possui uma estrutura relativamente simples, mas suficientemente desagregada, designadamente no bloco das finanças públicas, de forma a captar as principais características da economia portuguesa. Assim, o modelo é constituído por cinco blocos distintos: oferta, procura, preços e salários, mercado de trabalho, e

também um bloco com variáveis orçamentais. No bloco da oferta são determinados os níveis de equilíbrio, nomeadamente do *stock* de capital, emprego e deflator do PIB.

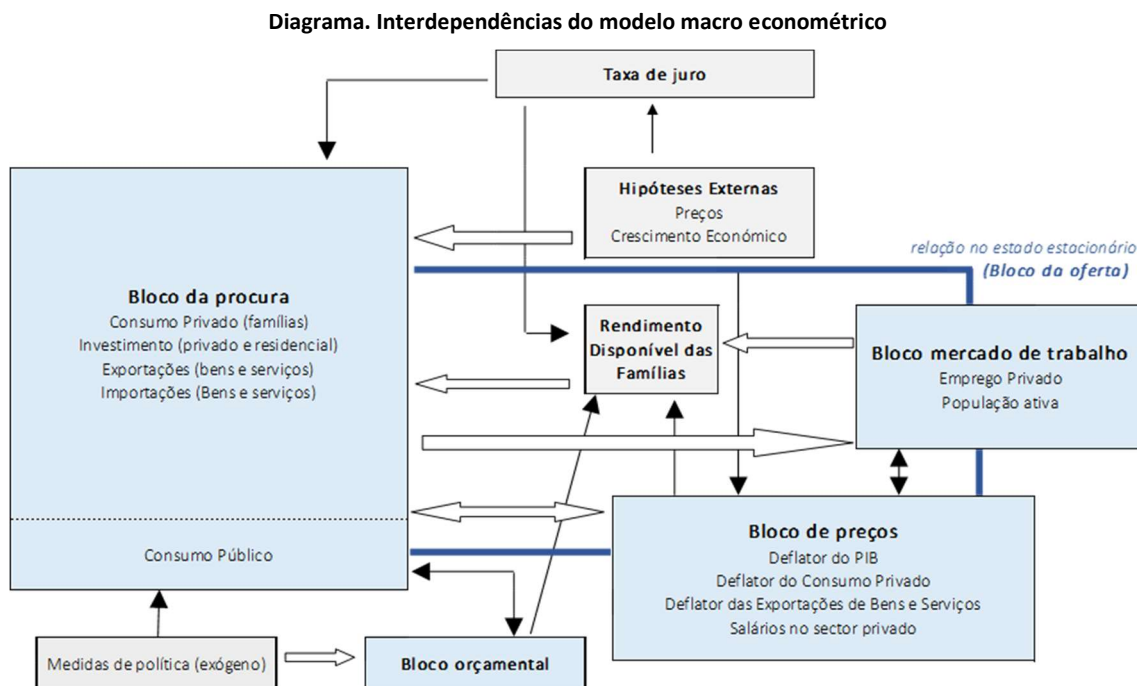
No bloco da procura são estimadas econometricamente as componentes do PIB a preços constantes, a saber: consumo privado (função, *inter alia*, do rendimento disponível real dos particulares), investimento privado empresarial, investimento das famílias em habitação, exportações (função, *inter alia*, da procura externa relevante) e importações de bens e de serviços.

O bloco dos preços contém equações econométricas para os deflatores do PIB, do consumo privado, das exportações e das importações, bem como para os salários nominais. O deflator do investimento não é modelizado, mas os preços das diferentes componentes do investimento encontram-se relacionados com as suas principais determinantes (*e.g.* o deflator do investimento em equipamentos está relacionado com o deflator das importações).

Por sua vez, o bloco do mercado de trabalho modeliza a população ativa e a evolução do emprego no sector privado.

A escolha da especificação para as equações do bloco da oferta baseia-se largamente na teoria neoclássica. Nos restantes blocos, a escolha da especificação centra-se em exercícios de simulação de previsão. Ou seja, privilegia-se a capacidade de a equação replicar, com relativa fiabilidade, o passado mais recente, na medida em que isso indicia maiores probabilidades de êxito na modelização do futuro.

A interligação entre os vários blocos está esquematizada no diagrama seguinte.



Fonte: Ministério das Finanças.

1.2. PIB e Hiato do Produto (*Output Gap*)

O produto potencial corresponde ao valor da atividade produtiva associado a uma utilização eficiente e sustentada dos recursos da economia. Trata-se de um conceito teórico não observável e que, por isso, precisa de ser estimado.

Este conceito é essencial para o cálculo do hiato do produto (usualmente designado por *output gap*), que corresponde à diferença entre o produto observado (PIB) e o produto potencial estimado, em percentagem do produto potencial.

$$\text{hiato do produto} = \frac{(\text{PIB} - \text{produto potencial})}{\text{produto potencial}} \times 100$$

O hiato do produto é positivo (PIB superior ao produto potencial) quando existe uma intensa utilização dos recursos, levando a um aumento do nível de inflação e da receita pública; e é negativo (PIB inferior ao produto potencial) quando a utilização dos recursos é reduzida, originando aumentos do nível de desemprego e da despesa pública bem como uma redução da receita pública.

No contexto das finanças públicas, o conceito de hiato do produto é utilizado para corrigir os efeitos associados ao ciclo económico presentes no saldo orçamental, permitindo o cálculo do saldo estrutural (*i.e.* o saldo ajustado do efeito cíclico).

Estes conceitos são frequentemente utilizados pelas instituições internacionais na avaliação da política orçamental adotada e integram algumas das regras orçamentais europeias do braço preventivo do Pacto de Estabilidade e Crescimento. Nomeadamente, o Pacto estabelece alguns requisitos relativos ao ajustamento do saldo estrutural e aproximação ao Objetivo de Médio Prazo e relativos à trajetória da dívida pública em termos estruturais, sendo necessário ter estimativas do hiato do produto e do produto potencial para a apreciação do respetivo cumprimento.

Contudo, a avaliação das políticas orçamentais com recurso a estes indicadores deve ter em consideração a elevada incerteza associada ao cálculo do produto potencial, dado o seu carácter não observável e a inexistência de uma metodologia de cálculo consensual, originando estimativas distintas entre as diferentes instituições.

As estimativas para o produto potencial e para o hiato do produto subjacente ao Orçamento do Estado para 2020 foram calculadas seguindo a metodologia baseada na função de produção desenvolvida pela Comissão Europeia e aprovada pelo ECOFIN em 2012. De acordo com este método, o produto potencial (Y^p) é calculado utilizando uma função de produção Cobb-Douglas que integra os contributos dos fatores produtivos, trabalho (\bar{L}) e capital (K), assim como o contributo da produtividade (A). O efeito de variações destes fatores no produto potencial depende das elasticidades do produto em relação aos mesmos, sendo que nesta especificação se assume que esta elasticidade é de 0,65 no caso do fator trabalho e de 0,35 no caso do fator capital.

$$Y_t^p = \bar{A}_t K_t^{0.35} \bar{L}_t^{0.65}$$

Nesta especificação, é considerado o nível de utilização potencial dos dois fatores de produção, sendo que se assume que o nível de capital atual corresponde ao nível de capital potencial. Para a estimação do emprego potencial considera-se informação sobre a população em idade ativa, a taxa de participação no mercado de trabalho ajustada do ciclo económico, a taxa de desemprego consistente com um nível estável da taxa de crescimento dos salários (NAWRU), e o nível médio de horas trabalhadas por trabalhador ajustado do ciclo. Adicionalmente, com o intuito de eliminar o

efeito cíclico de todos os contributos, calcula-se também a tendência da componente de produtividade.

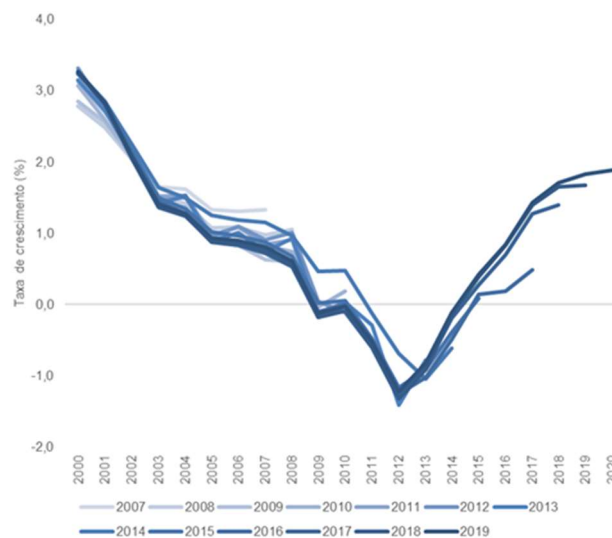
Uma descrição desta metodologia pode ser encontrada em

Havik, K., Mc Morrow, K., Orlandi, F., Planas, C., Raciborski, R., Röger, W., Rossi, A.; Thun-Thyssen, A.; & Vandermeulen, V. (2014). *“The production function methodology for calculating potential growth rates & output gaps. European Economy”*, Artigo Económico nº 535, Comissão Europeia, Novembro, 2014.

Esta metodologia tem sido continuamente discutida e aperfeiçoada pelo grupo de trabalho OGWG (*Output Gap Working Group*) do Comité de Política Económica do ECOFIN (Conselho dos Assuntos Económicos e Financeiros). A avaliação do desempenho histórico das projeções para o produto potencial publicadas pela Comissão Europeia permite concluir pela existência de um elevado nível de incerteza relativamente ao valor do produto potencial, que decorre da existência de sucessivas e significativas revisões nas projeções publicadas, tendo esta incerteza impacto na monitorização da política orçamental dos Estados-Membros.

Gráfico 1.1. Crescimento do produto potencial

(Projeções de outono, em percentagem)



Nota: A legenda refere-se ao ano de publicação das séries.

Fonte: Comissão Europeia.

1.3. Contas Nacionais – Mudança da Base 2011 para a Base 2016

Em setembro de 2019, o INE divulgou as Contas Nacionais para a economia portuguesa tendo procedido à alteração do ano de referência de 2011 (base 2011) para 2016 (base 2016).

A revisão da base das contas nacionais é um procedimento regular previsto no âmbito do sistema de Contas Nacionais (SEC) e que no quadro da União Europeia se encontra em curso ou já efetuado em 22 Estados-Membros.

Este procedimento, efetuado em devida articulação com revisões da balança de pagamentos por parte do Banco de Portugal, visou incorporar novas fontes de informação e a atualização de metodologias de tratamento estatístico, com o objetivo de aumentar o grau de consistência do

sistema de contas nacionais, nomeadamente entre contas financeiras e contas não-financeiras, bem como entre a conta do resto do mundo e a balança de pagamentos. Adicionalmente, visou também implementar a nova versão do Manual do Défice e da Dívida das Administrações Públicas publicada em julho pelo EUROSTAT.

No que concerne às novas fontes, esta revisão contemplou:

- Novas séries da balança de pagamentos (bens e serviços, rendimentos e transferências);
- Maior detalhe da informação disponibilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- O Inquérito às Despesas Familiares 2015/16;
- O Inquérito ao Turismo Internacional;
- Remunerações em espécie;
- O novo IPC referente a rendas (baseado em dados administrativos).

Em termos da conta da produção, procedeu-se:

- A um ligeiro ajustamento da delimitação sectorial das unidades;
- A uma alteração da metodologia de cálculo do consumo de capital fixo dos ativos intangíveis;
- A uma alteração da afetação da venda de veículos automóveis a despesas das famílias e a investimento (com base na informação do Imposto Único de Circulação);
- A uma reclassificação de transações que eram despesas finais das administrações públicas para despesa de consumo final das famílias;
- Ao registo de rendas imputadas pela utilização sazonal de residências secundárias por não residentes.

Em termos da conta de rendimentos e capital, procedeu-se:

- A um ligeiro ajustamento da delimitação sectorial das unidades;
- A um confronto entre saldos das contas financeiras e contas não-financeiras;
- À incorporação de nova informação sobre distribuição de lucros;
- À incorporação de nova informação das prestações sociais recebidas do exterior;
- A um confronto entre rendimentos (contas não-financeiras) e *stocks* (contas financeiras).

Em termos da conta das administrações públicas, procedeu-se:

- A um ligeiro ajustamento da delimitação sectorial das unidades;
- À alteração do registo dos fundos da União Europeia intermediados por entidades públicas (IAPMEI/IPT);
- À inclusão no *stock* da dívida pública dos juros capitalizados dos Certificados de Aforro;
- À alteração da classificação sectorial da TAP, SGPS (que deixou de pertencer ao sector das administrações públicas e passou a integrar o sector das sociedades financeiras, com efeitos a partir de 2016);

- À alteração do registo de operações de titularização de créditos fiscais (que passam a ser registadas no ano de cobrança do crédito);
- À alteração do registo da receita da atribuição de licenças UMTS;
- Ao registo das rendas imputadas da habitação social enquanto prestações sociais e não em outras receitas correntes.

As novas séries da balança de pagamentos decorreram de um número significativo de alterações de estimativas e melhorias de registo, de entre as quais destacam-se:

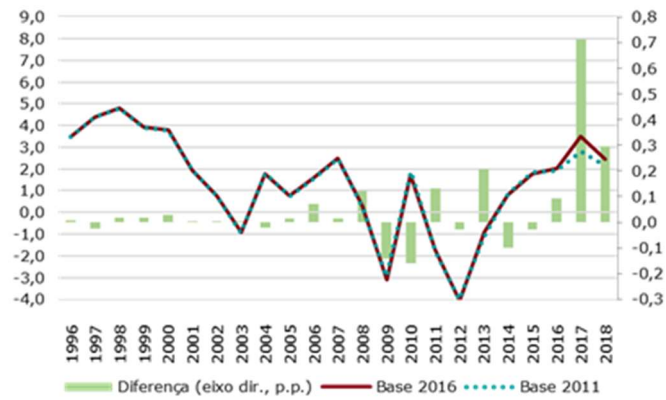
- Novas estimativas dos euros em posse de residentes;
- Correção da série de créditos comerciais;
- Atualização da estimativa do turismo;
- Eliminação de posições negativas de capital;
- Incorporação de prestações sociais, comércio ilegal, comércio eletrónico, impostos sobre os rendimentos e rendas de imóveis;
- Novas estimativas das liquidações associadas a juros corridos;
- Novas estimativas do imobiliário;
- Melhoria do registo das vendas de crédito ao exterior;
- Nova metodologia para o cálculo dos empréstimos no exterior das famílias.

Em termos de impactos, estas alterações surtiram pouco efeito no nível do PIB, tendo tido consequências sobretudo na respetiva composição.

Os principais impactos decorrentes da implementação da base 2016 em termos dos agregados macroeconómicos, entre 2014 e 2018, foram:

- Uma aceleração mais pronunciada do PIB em volume até 2017, com um abrandamento em 2018;
- Uma alteração da composição do PIB, marcada por uma redução do peso do consumo privado e do consumo público, e um aumento do peso do investimento, das exportações e das importações.

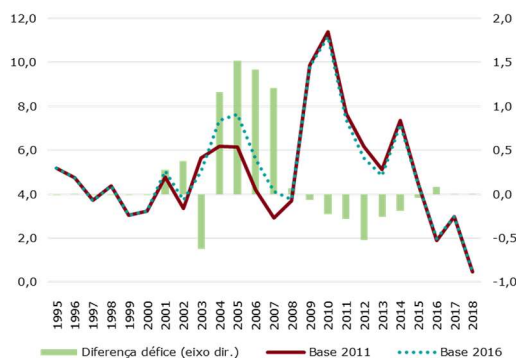
Gráfico 1.2. Taxa de crescimento real do PIB
(em percentagem)



Fontes: INE, Ministério das Finanças.

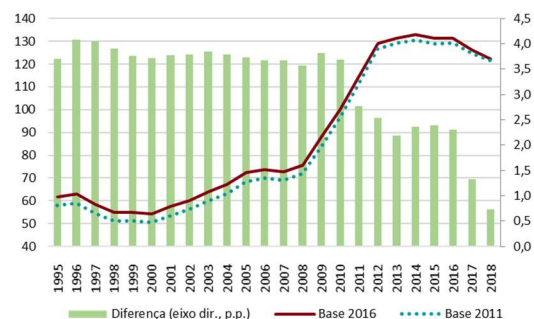
No caso concreto das administrações públicas, a implementação da base 2016 induziu revisões ao nível dos défices orçamentais sobretudo nos anos de 2003 a 2007 (decorrente da alteração metodológica da titularização das dívidas fiscais) e nos anos de 2010 a 2014 (decorrente da alteração do registo da atribuição das licenças UMTS, entre outras).

Gráfico 1.3. Déficit das administrações públicas
(em percentagem do PIB)



Fontes: INE, Ministério das Finanças.

Gráfico 1.4. Dívida das administrações públicas
(em percentagem do PIB)



Fontes: INE, Ministério das Finanças.

Relativamente à dívida das administrações públicas na ótica de Maastricht, os juros capitalizados dos Certificados de Aforro passaram a ser contabilizados como dívida. Esta alteração induziu um aumento nominal da dívida pública, o qual foi, porém, parcialmente mitigado pelo aumento nominal do PIB.

A conjugação destes dois efeitos levou a uma revisão em alta do rácio da dívida de 0,7 p.p. do PIB em 2018.

1.4. Despesa Fiscal do Estado

O sistema fiscal serve diversos propósitos, sendo utilizado para prosseguir objetivos nos planos: económico, social, cultural ou de outra natureza. Na prossecução destes objetivos, que se podem designar de extrafiscais, são introduzidos no sistema fiscal medidas que, procurando incentivar determinados comportamentos ou atividades económicas, constituem uma potencial perda de receita fiscal devida, também denominada despesa fiscal.

A despesa fiscal, assumindo diferentes formas, entre as quais se destacam as isenções fiscais, as deduções à matéria coletável ou à coleta e as taxas preferenciais, traduz-se assim numa redução ou diferimento de impostos devidos pelos sujeitos passivos.

Este conceito de despesa fiscal encontra-se em linha com o que consta do Manual de Quantificação da Despesa Fiscal elaborado pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

O processo de quantificação e estimativa da despesa fiscal do Estado envolveu os seguintes trâmites:

- Identificação da despesa fiscal
Definiu-se a estrutura comum de cada imposto, seguindo os critérios utilizados internacionalmente para esse efeito. O critério aplicado tomou como referência a estrutura estabelecida pelo próprio regime legal de imposto, considerando como despesa fiscal todas as situações que se afastam do agora estatuído com carácter geral pela respetiva legislação;
- Aplicação do método da receita cessante
Procedeu-se ao cálculo da diferença entre a receita fiscal obtida no presente enquadramento legal e a receita fiscal arrecadada hipoteticamente caso não se verificasse a ocorrência do facto tributário que consubstancia a despesa fiscal;
- Utilização do princípio da especialização do exercício
Alocou-se a despesa fiscal ao ano ao qual se encontra associada a origem de uma obrigação fiscal equivalente e não àquele em que o pagamento do imposto seria realizado.

A despesa fiscal das Administrações Públicas será detalhada em sede própria, no Relatório da Despesa Fiscal 2020.

2. Glossário

Finanças Públicas – Principais Conceitos

Este glossário pretende contribuir, sem a pretensão de ser exaustivo, para um maior conhecimento e perceção dos principais conceitos de finanças públicas utilizados, em particular no capítulo do Relatório OE 2020 dedicado à situação financeira das administrações públicas em contas nacionais.

As definições aqui apresentadas estão em plena conformidade com as constantes no Código de Conduta do Pacto de Estabilidade e Crescimento¹.

Ajustamento Estrutural – É o processo de diminuição do saldo estrutural por via de medidas discricionárias de política orçamental.

Cenário de Políticas Invariantes – Cenário com previsão das variáveis macro orçamentais, sem considerar o impacto das medidas discricionárias de política orçamental contidas no Orçamento do Estado para o ano seguinte.

Despesa Primária – Despesa total excluindo a despesa com juros da dívida pública.

Despesa Primária Ajustada – Despesa primária líquida de efeitos cíclicos e do investimento financiado, na sua totalidade, por fundos comunitários. Para o ajustamento em apreço, considera-se ainda que a contrapartida nacional do investimento público é medida enquanto média móvel de quatro anos, de modo a suavizar o impacto de investimentos de grande dimensão.

Hiato do Produto (*Output Gap*) – Diferença entre o produto observado (PIB) e a estimativa do produto potencial (PIB potencial), em percentagem do PIB potencial.

Medidas Discricionárias – Iniciativas deliberadas de política com impacto orçamental nas contas das administrações públicas (distinguindo-se do funcionamento dos estabilizadores automáticos e de outros efeitos orçamentais que ocorrem sem ação deliberada do governo).

Medidas Permanentes – Medidas com efeito orçamental persistente no tempo e que conduzem a uma alteração sustentada da posição orçamental intertemporal.

Medidas Temporárias – Medidas discricionárias cujo efeito orçamental é transitório e não-recorrente, não conduzindo a uma alteração sustentada da posição orçamental intertemporal. Um caso particular é o das medidas pontuais (*one-off*), cujo impacto se cinge a apenas um, máximo dois, anos.

Objetivo de Médio Prazo (OMP) – Saldo estrutural que, simultaneamente, garanta uma margem de segurança face ao limite de défice de 3% do PIB, garanta a sustentabilidade das finanças públicas ou um rápido progresso para tal, e permita acomodar necessidades de investimento público. Para o triénio 2020-2022, o Objetivo de Médio Prazo para Portugal é um saldo estrutural nulo (0%).

Regra da Dívida Pública – Determina que, caso a dívida pública ultrapasse o limite de 60% do PIB, a mesma tenha de seguir uma trajetória de diminuição de pelo menos 5% do montante que excede o limite de 60% do PIB, numa média de três anos. Esta regra entrará em vigor para Portugal a partir de 2020.

¹http://ec.europa.eu/economy_finance/economic_governance/sgp/pdf/coc/2014-11-07_two_pack_coc_amended_en.pdf

Regra da Despesa – Determina a taxa máxima a que a despesa primária ajustada, líquida de medidas pontuais do lado da despesa, e de medidas discricionárias do lado da receita, poderá crescer de modo a garantir uma trajetória de ajustamento em direção ao OMP, assegurando a sustentabilidade das finanças públicas.

Saldo Estrutural – Saldo orçamental ajustado dos efeitos cíclicos da receita fiscal, da receita contributiva e das prestações de desemprego, descontado das medidas pontuais e de outras medidas temporárias. Em termos de rácio, quantifica-se em percentagem do PIB potencial.

Saldo Estrutural Primário – Saldo estrutural excluindo a despesa com juros da dívida pública.

3. Relatório sobre a Sustentabilidade Financeira da Segurança Social

3.1. Introdução

O relatório que se apresenta, atualiza a projeção de longo prazo do sistema previdencial anexa ao Orçamento de Estado de 2019, cumprindo o estipulado no n.º 4 do artigo 93.º da Lei de Bases da Segurança Social, Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, designadamente no que respeita aos encargos com prestações diferidas e às quotizações dos trabalhadores e das contribuições das entidades empregadoras.

As projeções apresentadas são obtidas através de um modelo de natureza atuarial/contabilística capaz de proceder a uma simulação da despesa com pensões e outras prestações do sistema previdencial, que permite projetar a evolução do número de beneficiários e a despesa das diversas prestações.

Para a realização deste exercício, foi incorporada no modelo a informação mais recente, nomeadamente a execução orçamental de 2019 e a previsão para 2020 da conta da Segurança Social, da responsabilidade do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e a informação dos dados físicos e financeiros do sistema de pensões da Segurança Social do ano de 2018.

Além desta informação, o modelo integra os cenários demográficos e macroeconómicos prospetivos provenientes de entidades externas. O cenário demográfico e as hipóteses macroeconómicas de médio/longo prazo consideradas são os subjacentes ao relatório *“The 2018 Ageing Report: Economic and budgetary projections for the EU27 Member States (2016-2070)”*. O cenário macroeconómico de curto prazo provém do Ministério das Finanças .

Integra também uma estimativa do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) para o final de 2019, enviada pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, para a parametrização desta componente no modelo de simulação.

O modelo tem sido progressivamente atualizado e melhorado para poder contemplar as alterações de política ocorridas no ano de 2019, designadamente o alargamento do regime de antecipação da idade de pensão de velhice dos subscritores com carreiras contributivas muito longas e a convalidação das pensões de invalidez na idade normal de acesso à pensão de velhice. Neste modelo também foi integrada a eliminação da aplicação do fator de sustentabilidade: nas pensões de invalidez, na convalidação das pensões de invalidez em pensões de velhice, nas pensões de velhice por flexibilização da idade ou por antecipação por carreiras contributivas muito longas.

3.2. Evolução das principais rubricas do sistema previdencial (2008-2018)

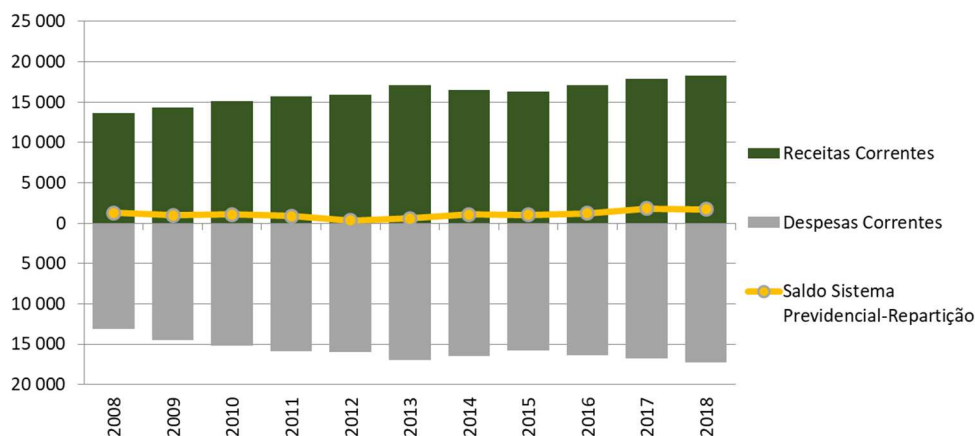
O sistema previdencial, de acordo com a Lei de Bases da Segurança Social, “visa garantir, assente no princípio de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimento de trabalho perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas”. Estas prestações, assim como as políticas ativas de emprego e formação profissional, são financiadas de forma bipartida, através das contribuições e quotizações, numa perspetiva de autofinanciamento do sistema, “tendo por base uma relação sinalagmática direta entre a obrigação legal de contribuir e o direito às prestações”. No entanto, o princípio da diversificação das fontes de financiamento, possibilita a ampliação das bases de obtenção de recursos financeiros, que nos anos recentes se tem consubstanciado na transferência de verbas provenientes do adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis e de parcela do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

Neste ponto, pretende-se analisar, à semelhança do inovado no relatório anexo ao OE do ano anterior, o comportamento do sistema previdencial, desde 2008 até 2018. Do lado da receita, apresenta-se a evolução das contribuições e quotizações; do lado da despesa, são apresentadas as pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência.

Os valores que agora são divulgados, baseiam-se nos resultados da conta da Segurança Social, entre 2008 e 2018, e os elementos físicos e financeiros referentes a prestações e contribuições, apurados pelo Instituto de Informática (II, I.P.). O total das pensões teve por referência o mês de dezembro e os novos pensionista o ano.

O gráfico seguinte compara as receitas e as despesas correntes e o saldo do sistema previdencial da Segurança Social.

Evolução das receitas correntes, das despesas correntes e do saldo do sistema previdencial
(milhões de euros)

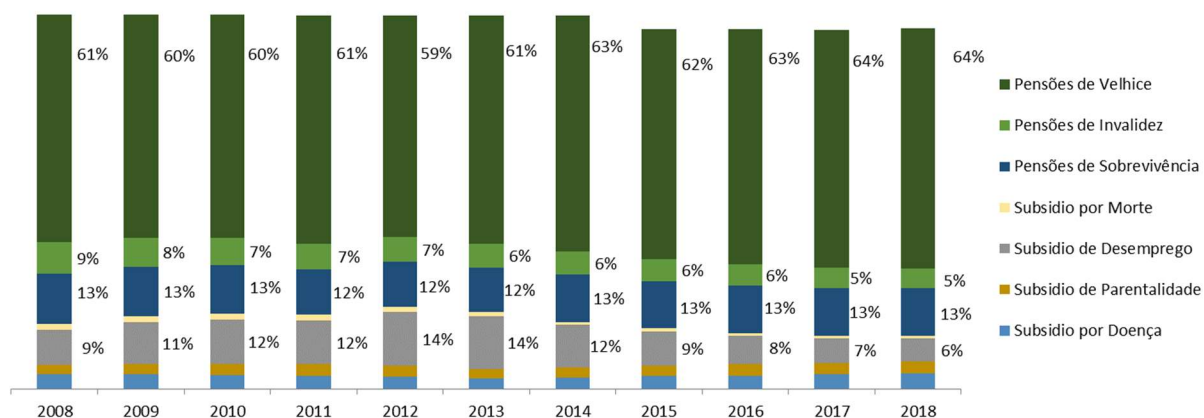


Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS/MTSSS.

Nos últimos três anos, a receita corrente do sistema previdencial tem vindo a aumentar, superando os 18 mil milhões de euros em 2018, tendo aumentado 3% face ao ano anterior. O valor das contribuições das entidades empregadoras e das quotizações dos trabalhadores tem sido a principal fonte de financiamento, e desde 2015 que esse peso tem sido superior a 85% das receitas, em 2017 aumentou dois pontos percentuais e em 2018 esta componente assume um peso de 92%, fruto da conjuntura favorável em que se encontra o mercado de trabalho.

À semelhança da receita, o valor da despesa corrente em 2018 também cresceu de 3% face ao ano anterior. No gráfico seguinte pode-se observar o volume significativo que as pensões de velhice têm na composição da despesa. A despesa com subsídio de desemprego, que de 2009 a 2014 apresentava um peso superior a 10%, atingindo os 14% em 2012 e 2013, atualmente tem um peso na despesa de 6%, valor mais baixo da série.

Evolução do peso de cada prestação na despesa do sistema previdencial



Nota: o gráfico apresenta apenas as percentagens com valores mais expressivos.

Fonte: conta da Segurança Social - IGFSS/MTSSS

Contribuições

A redução do número de pessoas singulares com contribuições pagas à Segurança Social, verificada entre 2008 e 2013, consequência da crise económica e financeira que se fez sentir e que se manifestou, entre outras evidências, na redução da população empregada, no crescimento do desemprego e da inatividade, e, ainda, na diminuição da imigração e no aumento da emigração, tem revelado nos últimos anos um crescimento médio anual superior a 3%.

Número de pessoas singulares com contribuições pagas à Segurança Social no ano

(milhares)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	4 357,33	4 268,29	4 189,95	4 159,63	3 929,55	3 798,56	3 827,76	3 941,52	4 044,14	4 199,68	4 361,02
<i>tx var.</i>	<i>1,9%</i>	<i>-2,0%</i>	<i>-1,8%</i>	<i>-0,7%</i>	<i>-5,5%</i>	<i>-3,3%</i>	<i>0,8%</i>	<i>3,0%</i>	<i>2,6%</i>	<i>3,8%</i>	<i>3,8%</i>
Por tipo de qualificação	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
MOE	332,77	322,16	311,49	307,04	293,13	280,29	274,44	277,41	280,77	283,95	295,15
SD	141,22	135,44	128,24	118,38	104,77	92,18	84,01	81,30	78,70	76,99	71,38
SSV	12,58	13,29	14,20	14,73	15,10	14,74	13,80	13,89	13,29	14,05	15,13
TCO	3 448,51	3 398,82	3 390,21	3 390,12	3 219,12	3 125,18	3 183,97	3 294,83	3 399,00	3 539,03	3 701,28
TI	422,25	398,59	345,82	329,35	297,44	286,17	271,55	274,09	272,38	285,66	278,09

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano. TCO - trabalhador por conta de outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Nos últimos 5 anos verificou-se um crescimento constante do número de pessoas com contribuições, essencialmente por via do crescimento do número de trabalhadores por conta outrem, que passaram dos 3,125 milhões em 2013 para os 3,701 milhões de indivíduos em 2018.

A receita com contribuições e quotizações em 2018 atingiu quase os 17 mil milhões de euros, tendo sido observado um crescimento, em termos nominais de 7,6% face ao ano anterior, ou seja, cerca de 1,2 mil milhões de euros.

Receita com contribuições e quotizações – sistema previdencial

(milhões de euros)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	12 604,98	12 746,31	13 496,03	13 760,03	13 094,63	13 437,50	13 663,65	14 043,19	14 778,19	15 714,41	16 906,45
tx var.	-	1,1%	5,9%	2,0%	-4,8%	2,6%	1,7%	2,8%	5,2%	6,3%	7,6%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS/MTSSS.

As remunerações declaradas médias, em dezembro de cada ano, dos trabalhadores por conta de outrem, atingiram os 1 329,64 euros, em 2018. Estas remunerações referem-se, não só a trabalhadores a tempo inteiro e horário completo, mas também a trabalhadores a tempo parcial ou com remunerações incompletas, por exemplo por motivo de doença.

Remunerações totais declaradas médias em dezembro de cada ano

(euros)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	1 087,77	1 121,34	1 159,22	1 200,83	1 207,18	1 154,21	1 172,18	1 171,31	1 198,81	1 222,57	1 270,82
tx var.	3,9%	3,1%	3,4%	3,6%	0,5%	-4,4%	1,6%	-0,1%	2,3%	2,0%	3,9%
Por tipo de qualificação	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
MOE	1 384,10	1 404,02	1 407,97	1 384,59	1 318,69	1 244,45	1 342,56	1 352,93	1 386,06	1 423,65	1 472,22
SD	173,99	180,94	182,87	234,19	246,27	245,88	247,10	250,20	254,29	260,08	251,99
SSV	502,09	511,71	505,10	510,62	522,74	534,30	544,97	543,15	529,53	519,52	519,47
TCO	1 168,78	1 205,28	1 231,46	1 275,81	1 289,69	1 228,75	1 232,08	1 231,90	1 259,72	1 282,67	1 329,64
TI	464,52	468,60	550,01	548,75	515,77	489,53	448,14	429,00	435,78	441,90	418,33

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano. TCO - trabalhador por conta de outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A idade média dos contribuintes tem vindo a aumentar nos últimos 10 anos, tendo passado de 39,2 anos em 2008 para 41,4 anos em 2018, enquanto a idade média dos trabalhadores por conta de outrem passou de 37,6 anos em 2008, para os 40,2 anos em 2018.

Idade média - pessoas singulares com contribuições

(anos)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	39,2	39,5	39,7	40,1	40,4	40,7	40,8	41,0	41,1	41,2	41,4
TCO	37,6	38,0	38,3	38,7	39,1	39,4	39,6	39,8	40,0	40,1	40,2

Nota: pessoas singulares com 16 e mais anos de idade, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Pensões de Velhice do Regime Geral

Entre 2008 e 2018, o volume de pensões de velhice do regime geral aumentou, verificando-se um crescimento mais acentuado nos primeiros anos e um abrandamento no final do período. A taxa de

crescimento das novas pensões de velhice deste regime tem tido algumas variações, refletindo as várias alterações legislativas: em 2013, a suspensão da antecipação da idade de reforma por flexibilização (com entrada em vigor a partir de abril de 2012); em 2014, o aumento da idade normal de reforma para os 66 anos; em 2015, o fim da suspensão da possibilidade de antecipar a reforma por flexibilização; em 2017, pela antecipação do regime de flexibilização da idade da pensão de velhice para as muito longas carreiras contributivas.

Número de pensões de velhice em dezembro de cada ano

(milhares)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	1 527,47	1 574,21	1 621,90	1 676,12	1 719,54	1 750,46	1 746,75	1 768,19	1 789,91	1 802,28	1 811,75
tx var.	3,2%	3,1%	3,0%	3,3%	2,6%	1,8%	-0,2%	1,2%	1,2%	0,7%	0,5%
Novas	77,63	79,29	80,55	88,63	83,58	68,41	37,32	66,26	66,71	60,59	67,31
tx var.	1,9%	2,1%	1,6%	10,0%	-5,7%	-18,1%	-45,4%	77,5%	0,7%	-9,2%	11,1%
Novas Antecipadas	29,50	30,43	32,05	38,34	34,84	16,55	17,22	27,60	30,14	17,47	28,75
tx var.	0,3%	3,2%	5,3%	19,6%	-9,1%	-52,5%	4,1%	60,3%	9,2%	-42,0%	64,6%
Flex	13,43	14,39	18,13	25,75	19,81	1,25	0,36	6,60	14,58	4,52	19,83
DLD	16,07	16,04	13,92	12,59	15,03	15,29	16,87	21,00	15,56	12,95	8,92

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano. Devido à suspensão do regime de flexibilização da idade de pensão por velhice por antecipação, o número de pensões não está disponível nos anos de 2013 e 2014.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

O valor médio da pensão de velhice do regime geral, paga em dezembro de 2018, foi de 475,62 euros. É de salientar que os indivíduos que antecipam a pensão por flexibilização são os detentores de pensões médias mais elevadas.

Valor médio da pensão velhice em dezembro de cada ano

(euros)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	389,42	406,48	416,17	422,30	429,86	433,68	438,25	445,84	453,23	460,53	475,62
tx var.	3,9%	4,4%	2,4%	1,5%	1,8%	0,9%	1,1%	1,7%	1,7%	1,6%	3,3%
Novas	450,47	484,45	481,71	493,45	497,90	462,05	518,83	566,21	555,28	550,35	603,05
tx var.	-8,1%	7,5%	-0,6%	2,4%	0,9%	-7,2%	12,3%	9,1%	-1,9%	-0,9%	9,6%
Novas Antecipadas	564,48	627,23	593,11	579,31	588,91	565,60	533,94	610,43	563,81	576,54	705,69
tx var.	-12,1%	11,1%	-5,4%	-2,3%	1,7%	-4,0%	-5,6%	14,3%	-7,6%	2,3%	22,4%
Flex	529,49	566,14	584,90	600,77	589,80			710,22	540,63	594,07	763,84
DLD	593,74	682,05	603,82	535,42	587,73	583,12	539,01	579,09	585,54	570,42	576,37

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com 1º processamento no ano; os valores apresentados incluem complementos sociais; devido à suspensão do regime de flexibilização da idade de pensão por velhice por antecipação, o valor médio de pensões não está disponível nos anos de 2013 e 2014.

Fonte: II, I.P. /MTSSS

A idade média dos novos pensionistas de velhice do regime geral aumentou nos últimos anos, por um lado, uma consequência direta do aumento da idade normal de acesso à pensão de velhice e, por outro, em resultado de um sistema de pensões mais maduro.

Idade média dos pensionistas velhice em dezembro de cada ano

(anos)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	72,85	72,97	73,09	73,16	73,27	73,50	73,90	74,16	74,39	74,66	74,92
Novos	63,40	63,46	63,39	63,19	63,32	64,22	63,51	64,10	64,01	65,16	64,86

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

O montante despendido com pensões de velhice do sistema previdencial, entre 2008 e 2018, aumentou de 7 mil milhões de euros, em 2008, para cerca de 10 mil milhões de euros, em 2018. Nos anos de 2012 e de 2015, o valor da despesa decresceu em termos homólogos. Em 2012, este decréscimo poderá ter sido potenciado pelas várias alterações legislativas. Em 2015, o decréscimo observado poderá estar relacionado com o aumento da idade normal de acesso à pensão de velhice, introduzido em 2014, e assim como com o adiamento da momento da reforma, devido às penalizações mais acentuadas.

Despesa com pensões de velhice - sistema previdencial

(milhões de euros)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	6 963,30	7 391,49	7 725,65	8 242,32	8 179,86	8 909,19	8 980,40	8 763,13	9 128,61	9 464,37	9 974,17
tx var.	7,8%	6,1%	4,5%	6,7%	-0,8%	8,9%	0,8%	-2,4%	4,2%	3,7%	5,4%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS/MTSSS.

Pensões de Invalidez do Regime Geral

No que diz respeito às pensões de invalidez do regime geral, entre 2008 e 2018, observou-se uma tendência de decréscimo global na ordem dos 23,9%.

Número de pensões de invalidez em dezembro de cada ano

(milhares)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	215,33	212,08	206,50	202,26	198,97	191,88	184,44	179,94	172,92	165,60	163,82
tx var.	-2,2%	-1,5%	-2,6%	-2,1%	-1,6%	-3,6%	-3,9%	-2,4%	-3,9%	-4,2%	-1,1%
Relativa			202,70	197,37	193,09	185,21	177,08	171,66	163,88	155,91	153,25
Absoluta			3,79	4,89	5,88	6,67	7,36	8,28	9,04	9,69	10,56
Novas	19,68	20,50	18,63	18,75	18,81	16,87	15,39	17,14	14,56	13,49	12,92
tx var.	-9,5%	4,2%	-9,2%	0,7%	0,3%	-10,3%	-8,7%	11,3%	-15,0%	-7,3%	-4,3%
Relativa			17,17	17,28	17,32	15,45	14,08	15,49	13,02	11,96	11,22
Absoluta			1,46	1,47	1,49	1,42	1,32	1,65	1,55	1,53	1,69

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Porém, o valor médio da pensão atribuída tem vindo a aumentar. Em 2008, o valor médio das pensões de invalidez foi de 340,47 euros e, em 2018, de 394,76 euros.

Valor médio da pensão de invalidez em dezembro de cada ano

(euros)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	340,47	349,83	355,14	360,44	367,21	371,50	376,31	380,45	384,24	387,24	394,76
tx var.	2,9%	2,7%	1,5%	1,5%	1,9%	1,2%	1,3%	1,1%	1,0%	0,8%	1,9%
Novas	351,03	356,59	368,65	407,14	409,66	419,03	437,13	430,93	434,60	427,63	426,74
tx var.	-5,0%	1,6%	3,4%	10,4%	0,6%	2,3%	4,3%	-1,4%	0,9%	-1,6%	-0,2%

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano os valores apresentados incluem complementos sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Entre 2008 e 2018, o número médio de anos da carreira contributiva dos pensionistas de invalidez aumentou 1,8 anos., No entanto, é de evidenciar o aumento do da carreira contributiva dos novos pensionistas que passou de 22,68 anos em 2008 para 25,47 anos em 2018.

Carreira contributiva média dos pensionistas de invalidez em dezembro de cada ano

(anos)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	20,18	20,31	20,47	20,73	21,02	21,20	21,40	21,62	21,77	21,81	21,95
Novos	22,68	22,07	22,57	23,71	24,11	24,35	25,32	25,40	25,83	25,37	25,47

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A despesa com pensões de invalidez foi, em 2018, de cerca de 810 milhões de euros. Contudo, tem-se vindo a observar uma comportamento decrescente (próximo dos 17,9% em termos nominais nos 10 últimos anos), coincidente com a diminuição do número de pensões de invalidez pagas.

Despesa com pensões de invalidez - sistema previdencial

(milhões de euros)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	985,66	972,50	959,31	949,47	909,71	924,39	898,29	853,04	840,72	819,74	809,68
tx var.	-0,7%	-1,3%	-1,4%	-1,0%	-4,2%	1,6%	-2,8%	-5,0%	-1,4%	-2,5%	-1,2%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS/MTSSS.

Pensões de Sobrevivência do Regime Geral

Os valores que se seguem, apresentam a evolução das pensões de sobrevivência entre 2008 e 2018, para os dois tipos de beneficiários (cônjuges e descendentes).

Em 2018, foram atribuídas perto de 648 mil pensões de sobrevivência, das quais 93% eram atribuídas a cônjuges. O peso com pensões sobrevivência atribuídas a este grupo de indivíduos tem vindo a aumentar, consequência do decréscimo de descendentes como titulares do direito da pensão de sobrevivência e do crescimento do número de pensões de viuvez.

Número de pensões de sobrevivência em dezembro de cada ano

(milhares)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	589,84	601,43	610,34	620,17	626,99	633,19	641,86	645,73	648,45	646,45	647,86
tx var.	1,6%	2,0%	1,5%	1,6%	1,1%	1,0%	1,4%	0,6%	0,4%	-0,3%	0,2%
Cônjuges	536,36	547,61	557,19	567,79	575,74	583,16	592,50	598,19	602,77	606,38	606,83
Descendentes	53,48	53,81	53,16	52,38	51,25	50,03	49,37	47,54	45,68	40,07	41,03
Novas	38,91	40,89	38,80	39,61	39,55	37,74	40,62	38,59	36,98	36,59	35,90
tx var.	-4,5%	5,1%	-5,1%	2,1%	-0,1%	-4,6%	7,6%	-5,0%	-4,2%	-1,1%	-1,9%
Cônjuges	33,41	35,14	33,60	34,99	34,99	33,59	36,11	34,54	33,23	33,80	32,44
Descendentes	5,50	5,76	5,20	4,62	4,56	4,15	4,50	4,05	3,75	2,79	3,46

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A diferença entre o valor médio com pensões de sobrevivência por titularidade do direito é um reflexo direto das percentagens usadas para o cálculo da pensão de sobrevivência. Ou seja, as pensões de sobrevivência por viuvez, em média, rondam os 255,85 euros, em 2018, e as de orfandade os 96,97 euros.

Valor médio da pensão de sobrevivência em dezembro de cada ano

(euros)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	192,13	200,61	206,04	209,50	215,11	219,32	223,63	227,93	232,31	238,25	245,78
tx var.	4,3%	4,4%	2,7%	1,7%	2,7%	2,0%	2,0%	1,9%	1,9%	2,6%	3,2%
Cônjuges	203,89	212,65	218,00	221,27	226,73	230,71	234,89	238,88	242,94	247,66	255,85
Descendentes	74,12	78,09	80,63	81,91	84,55	86,52	88,52	90,13	92,02	95,79	96,97
Novas	207,71	216,83	224,01	232,76	235,00	241,53	247,92	251,29	257,50	268,06	277,29
tx var.	3,2%	4,4%	3,3%	3,9%	1,0%	2,8%	2,6%	1,4%	2,5%	4,1%	3,4%
Cônjuges	228,99	238,27	245,48	252,02	254,21	260,15	266,59	269,46	275,24	281,31	295,93
Descendentes	78,60	86,01	85,18	87,02	87,69	90,86	98,10	96,24	100,43	107,49	102,48

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano. Os valores apresentados incluem complementos sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A despesa com pensões de sobrevivência do regime geral passou dos cerca de 1,5 mil milhões de euros, em 2008, para um valor acima dos 2 mil milhões de euros em 2018, ou seja 29,5%.

Despesa com pensões de sobrevivência - sistema previdencial

(milhões de euros)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	1 521,95	1 623,74	1 689,74	1 620,67	1 652,60	1 733,36	1 791,21	1 805,21	1 852,06	1 900,68	1 971,14
tx var.	6,2%	6,7%	4,1%	-4,1%	2,0%	4,9%	3,3%	0,8%	2,6%	2,6%	3,7%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS/MTSSS.

3.3. Principais Rubricas do Sistema Previdencial em 2018

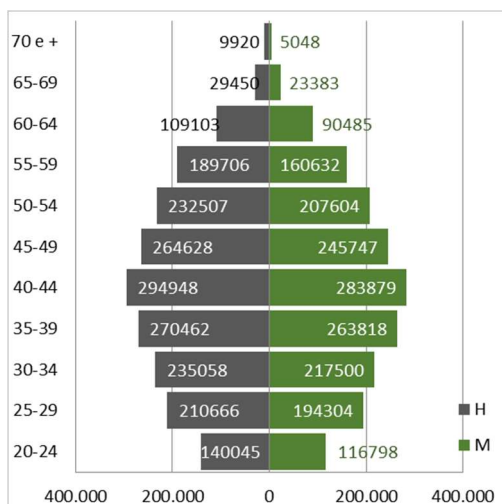
Contribuições

Em dezembro de 2018, o número total de pessoas singulares com contribuições declaradas à Segurança Social, rondou as 3 796 mil, com 1 986 mil homens e 1 809 mil mulheres.

A remuneração média mensal declarada no final de 2018, apresentou-se sob a forma de uma pirâmide invertida (ver gráfico abaixo), ou seja, quanto maior a idade, maior é o valor da remuneração média mensal declarada.

Numa análise dicotómica, é notória a desigualdade entre homens e mulheres no que diz respeito a rendimentos do trabalho. Em todos os escalões etários, e em termos médios, o sexo feminino auferiu menos do que o sexo masculino: a menor diferença encontrou-se no escalão etário dos 20 aos 24 anos com diferença média inferior a 73 euros; enquanto a maior diferença verifica-se no escalão mais elevado, com uma disparidade média, acima dos 845 euros.

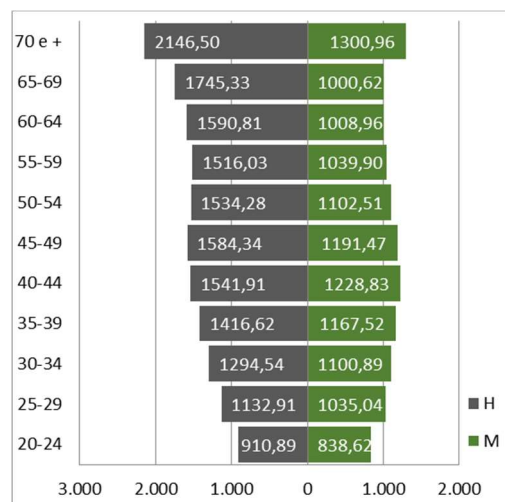
Pessoas singulares, por sexo e escalão etário
(número)



Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com contribuição paga em dezembro de 2018 (diferente de com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano).

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Remuneração média mensal declarada, por sexo e escalão etário
(euros)

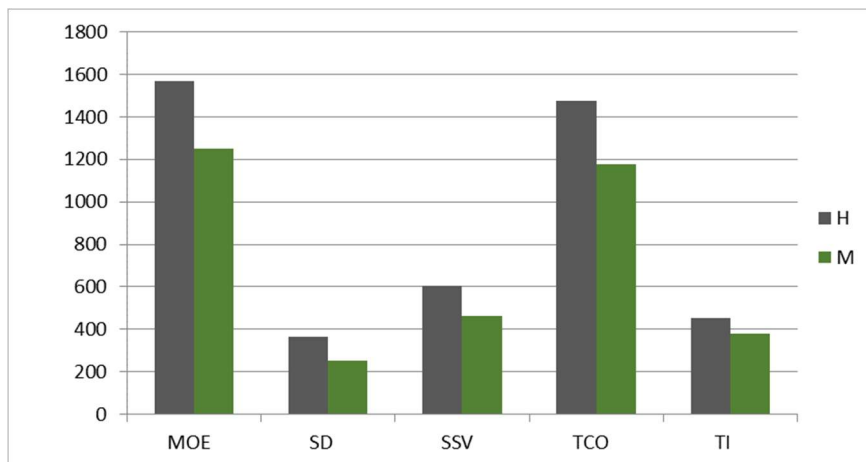


Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com contribuição paga em dezembro de 2018 (diferente de com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano).

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Quanto à qualificação, em dezembro de 2018, 85,5% do total de pessoas singulares com 20 ou mais anos, era trabalhador por conta de outrem, 7,1% era membro de órgãos estatutários (MOE), 5,9% era trabalhador independente (TI), 1,2% pertenciam ao serviço doméstico (SD) e 0,3% do total era constituído por indivíduos com adesão ao seguro social voluntário (SSV). Por sexo, nota-se a existência mais expressiva de MOE do sexo masculino (70% do total) e de SD do sexo feminino (99% do total).

Remuneração média mensal declarada, por sexo e qualificação
(euros)



Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, em dezembro de 2018.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

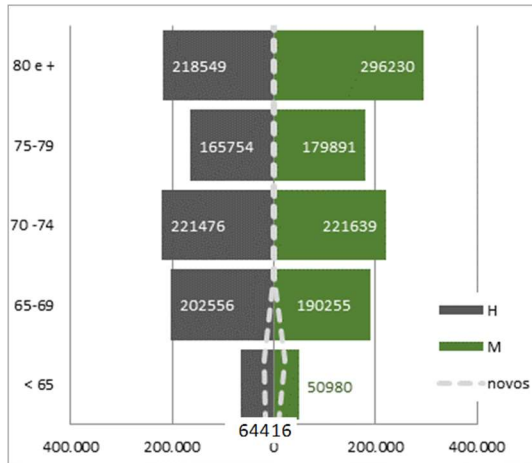
A remuneração média mensal declarada do sexo masculino, em todas as qualificações, foi superior à do sexo feminino. Os MOE foram aqueles que auferiram uma remuneração média mensal declarada mais elevada relativamente às restantes qualificações (homens: 1 561,24 euros; mulheres: 1 248,34 euros), o que contrasta com o serviço doméstico (homens: 364,64 euros; mulheres: 250,38 euros).

Pensões de Velhice do Regime Geral

Em dezembro de 2018 foram processadas cerca de 1 812 mil pensões de velhice do regime geral, representando estas 69,1% do total de pensões deste regime.

Do total de pensões de velhice, 51,8% pertenceram ao sexo feminino e 48,2% ao sexo masculino, tal como no ano anterior. Nos grupos etários com idades inferiores a 69 anos, as pensões de velhice destinaram-se na maioria ao sexo masculino. A partir dos 70 anos, devido ao fator da esperança de vida ser mais favorável ao sexo feminino, o número de pensões de velhice pagas às mulheres tem maior expressão face ao sexo masculino.

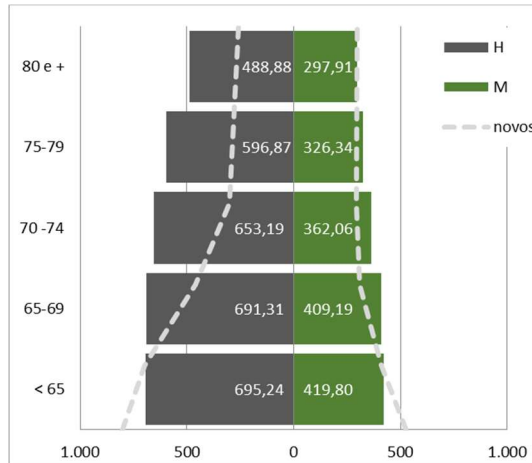
Pensões de velhice, por sexo e escalão etário
(número)



Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, em dezembro de 2018.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Valor médio da pensão de velhice, por sexo e escalão etário
(euros)



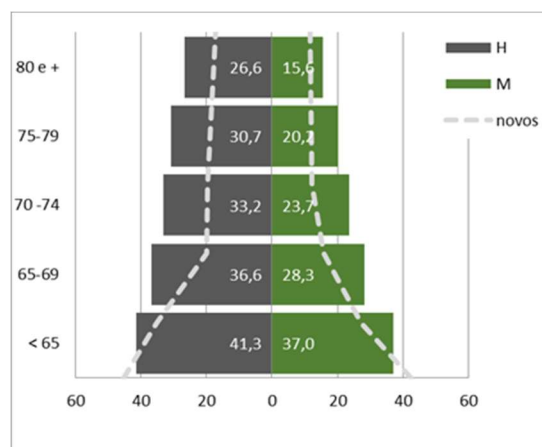
Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, em dezembro de 2018.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Das mais de 67,3 mil pessoas que acederam à pensão de velhice pela primeira vez em 2018, 39,1% tinham menos de 65 anos e 58,4% situavam-se no escalão etário entre os 65 e os 69 anos. Dentro dos que acediam à pensão de velhice antes dos 65 anos, os homens foram os que tiveram um peso significativamente superior (64,1%) face às mulheres.

No que respeita a valores médios da pensão de velhice, em dezembro de 2018 o valor médio da pensão de velhice era de 475,62 euros, correspondendo a 613,30 euros nos homens, e a 347,66 euros nas mulheres. A predominância dos valores mais elevados é encontrada no sexo masculino, para todos os escalões etários. Este facto está associado à mesma distribuição verificada nos rendimentos declarados à Segurança Social e assim como com a densidade contributiva.

Carreira contributiva média dos pensionistas de velhice, por sexo e escalão etário
(anos)



Nota: A legenda refere-se ao ano de publicação das séries.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

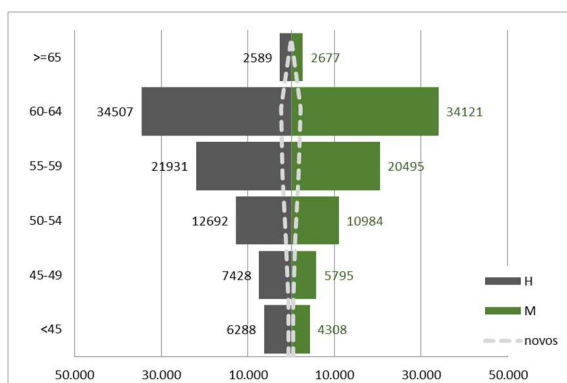
Os pensionistas de velhice do sexo masculino apresentam carreiras contributivas maiores, face às mulheres, para todos os grupos etários. Em média, os pensionistas do sexo masculino têm mais 10,4 anos de registos de contribuições face às mulheres. Apesar de esta divergência permanecer nos novos pensionistas de 2018, ela é menos intensa, uma vez que os homens têm, em média, mais 8,1 anos de descontos do que as mulheres. À semelhança do ano anterior, os novos pensionistas de velhice de 2018, registam carreiras contributivas mais curtas quanto maior a idade a que acediam à reforma. Neste grupo, 2,5% têm 70 e mais anos e carreiras contributivas a rondar os 16,8 anos.

Pensões de Invalidez do Regime Geral

Em 2018, no mês de dezembro, foram pagas mais de 163 mil pensões de invalidez (52,2% ao sexo masculino e 47,8% ao sexo feminino), expressando 6,2% do total de pensões do regime geral. Nas novas pensões de invalidez atribuídas em 2018 existiam mais homens do que mulheres em todos os grupos etários, e, apenas no escalão com idade superior ou igual a 65 anos, é que as mulheres estavam mais representadas.

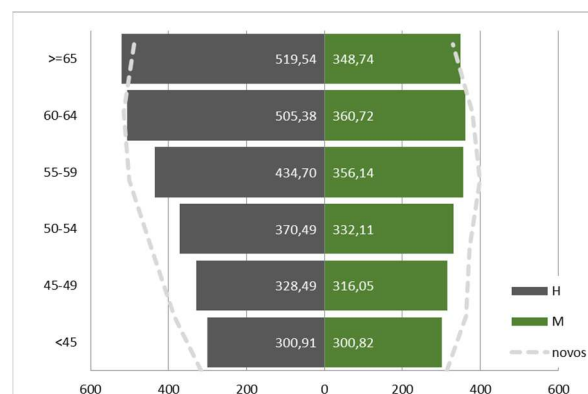
O valor médio das pensões de invalidez aumenta, à medida que a idade evolui. Os homens em média receberam 294,84 euros e as mulheres receberam 294,93 euros.

Pensões de invalidez, por sexo e escalão etário
(número)



Fonte: II, I.P. /MTSSS.

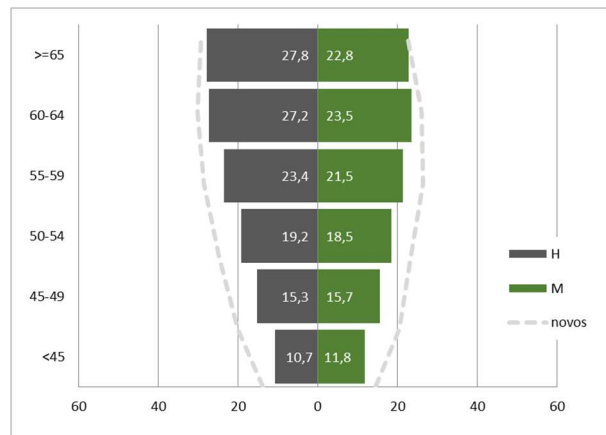
Valor médio da pensão de invalidez, por sexo e escalão etário
(euros)



Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Até aos 49 anos de idade, as carreiras contributivas médias de homens e mulheres tiveram uma duração similar. A partir dos 50 anos de idade, a carreira contributiva média dos homens superou, em todos os grupos etários, a carreira contributiva média das mulheres.

Carreira contributiva média dos pensionistas de invalidez, por sexo e escalão etário
(anos)



Fonte: II, I.P. /MTSSS.

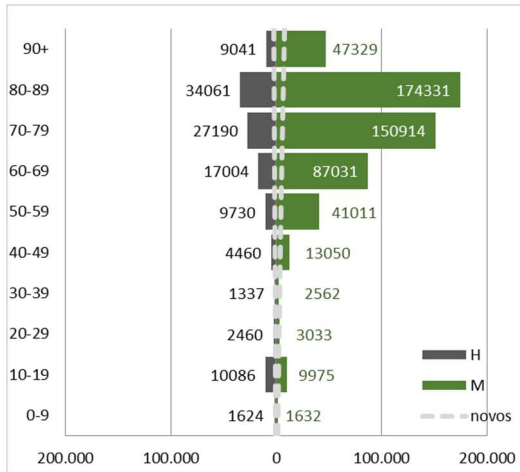
Pensões de Sobrevivência do Regime Geral

Constituindo, em dezembro de 2018, 24,7% do total de pensões do regime geral, as pensões de sobrevivência contêm beneficiários de todas as idades, uma vez que a informação agrega as pensões de sobrevivência de orfandade e de viuvez.

Devido ao maior volume de pensões de viuvez ser atribuído a pessoas do sexo feminino (84,1%), e o facto das pensões de viuvez pesarem 93,7% do total de pensões de sobrevivência, a maior proporção de pensões de sobrevivência é atribuída a mulheres (81,9%). Já as pensões de sobrevivência por orfandade, têm igual peso em ambos os sexos, representando 50% de cada, tendo o escalão etário dos 10 aos 19 anos o peso mais elevado (48,9%).

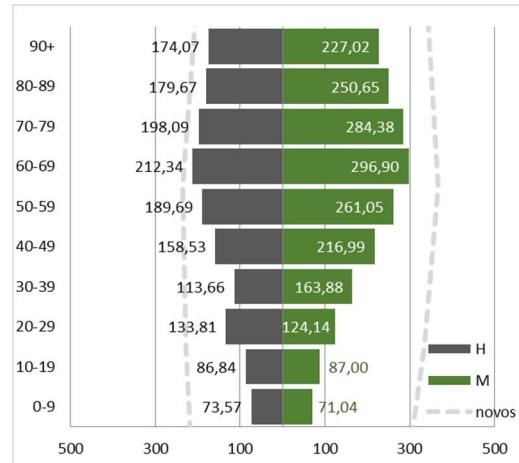
O valor médio das pensões das mulheres foi mais elevado face ao valor médio encontrado para as pensões de sobrevivência dos homens, em dezembro de 2018. Este comportamento explica-se pelo facto de as pensões de sobrevivência serem calculadas com base no valor da pensão, ou da remuneração, da pessoa falecida que originou essa pensão. Como os homens auferem maiores valores, quer de remunerações, quer de pensão de velhice, quando originam pensões de sobrevivência, o valor atribuído ao cônjuge é superior do que quando são as mulheres, que por falecimento, originam pensões de sobrevivência.

Pensões de sobrevivência, por sexo e escalão etário
(número)



Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Valor médio da pensão de sobrevivência, por sexo e escalão etário
(euros)



Fonte: II, I.P. /MTSSS.

3.4. Cenários Base Demográfico e Macroeconómico

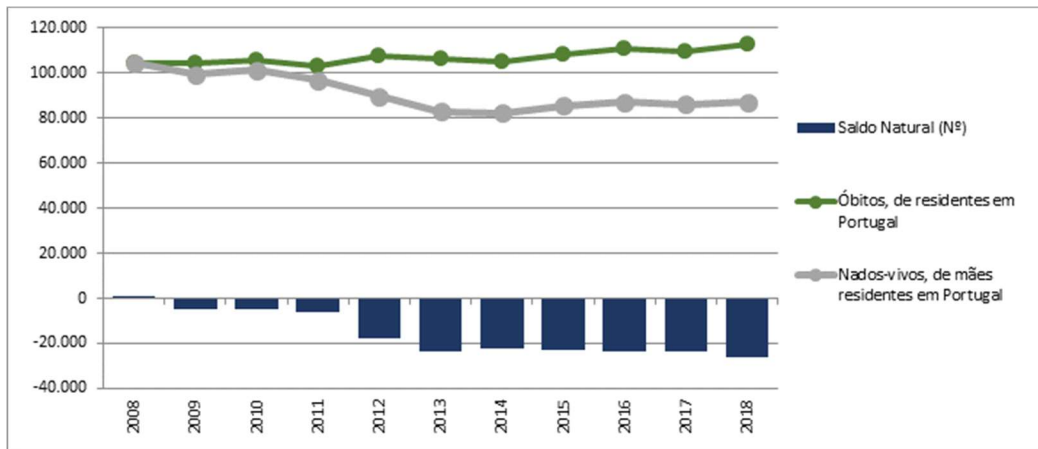
As alterações demográficas e macroeconómicas estão intrinsecamente relacionadas com a sustentabilidade da segurança social. Assim, o modelo de simulação da sustentabilidade do sistema previdencial, tem como input variáveis externas ao sistema (demográficas e macroeconómicas), além de toda a informação que resulta do sistema de informação de pensões e de outras prestações da segurança social (dados físicos e financeiros), já apresentada nos pontos anteriores.

Cenário Demográfico

A transformação demográfica das sociedades mais desenvolvidas tem-se traduzido no envelhecimento populacional, resultado do aumento da esperança de vida e também de saldos naturais reduzidos, ou muitas vezes negativos. Em Portugal esta é uma característica demográfica, que associada a saldos migratórios negativos nos anos de crise, contribui negativamente para a sustentabilidade da Segurança Social. No entanto, desde 2017 que o saldo migratório se tem invertido, com a maior entrada de imigrantes na sociedade portuguesa.

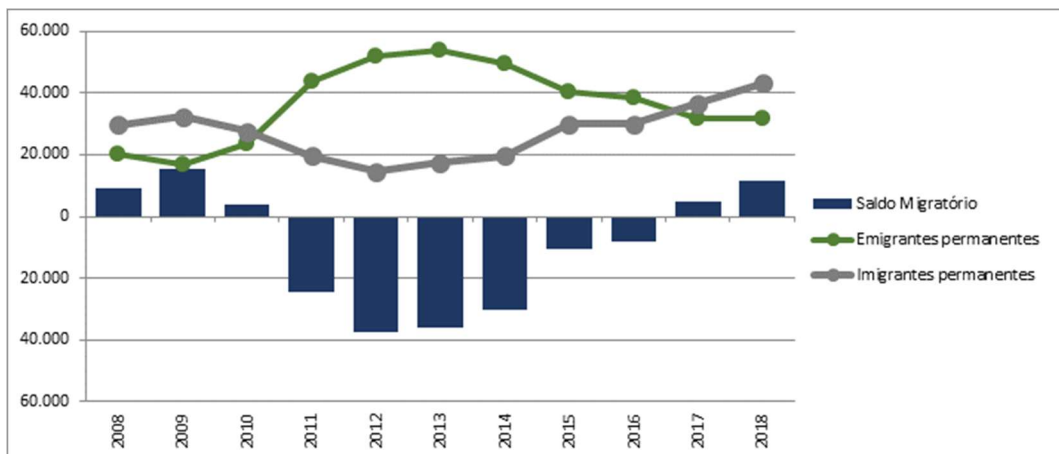
A população portuguesa foi estimada em perto de 10,277 milhões de pessoas a 31 de dezembro de 2018, menos 14,4 mil face ao ano anterior e menos 286 mil comparativamente a 31 de dezembro de 2008. Apesar da tendência decrescente na população residente, observada nos últimos anos, a alteração do saldo migratório para valores positivos em 2017; e a sua melhoria em 2018, atenuou esse decréscimo populacional. Já o saldo natural manteve a tendência negativa, em linha com os verificados nos últimos anos.

Saldo natural e suas componentes (número)



Fonte: Estatísticas demográficas - INE

Saldo migratório e suas componentes (número)



Fonte: Estatísticas demográficas - INE

As várias projeções para a população portuguesa, ao longo dos diversos exercícios do orçamento de estado, apresentam, de um modo geral, uma dinâmica de envelhecimento e um decréscimo da população residente no longo prazo cada vez mais acentuado. Contudo, as projeções populacionais elaboradas pela Comissão Europeia, preveem que as diferenças socioeconómicas e culturais entre os Estados Membros se vão esbatendo, assumindo uma convergência entre os países da União Europeia. De projeção para projeção, verifica-se uma correção, possivelmente influenciada pelo valor relativo no ano base e tendo como consequência uma expectativa de crescimento populacional cada vez menos otimista.

À data da elaboração do OE2008, a população residente, expectável no ano de 2018, seria mais de meio milhão de pessoas do que na realidade se veio a verificar e, na elaboração do OE2011, essa diferença traduzia-se em mais de 700 mil de pessoas. As alterações demográficas ocorridas nos últimos anos, quer por via do declínio da natalidade, quer por via dos fluxos migratórios negativos, levaram a que as mais recentes projeções da população residente para 2060 tenham sofrido uma queda de 24% face o cenário usado no OE2009, 2010 e 2011 (menos 2,7 milhões de pessoas).

Contudo, desde a elaboração do OE2015 que o número de residentes efetivo tem superado o previsto.

População total (milhões)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2030	2040	2050	2060
OE2007	10,64		10,69	10,71	10,73	10,74	10,76	10,77	10,77	10,78	10,78	10,78	10,78	10,68	10,46	10,05	
OE2008		10,66	10,69	10,71	10,73	10,74	10,76	10,77	10,77	10,78	10,78	10,78	10,78	10,68	10,46	10,05	
OE2009			10,72	10,77	10,82	10,87	10,91	10,95	10,98	11,02	11,05	11,08	11,11	11,32	11,45	11,45	11,26
OE2010				10,77	10,82	10,87	10,91	10,95	10,98	11,02	11,05	11,08	11,11	11,32	11,45	11,45	11,26
OE2011					10,82	10,87	10,91	10,95	10,98	11,02	11,05	11,08	11,11	11,32	11,45	11,45	11,26
OE2012						10,68	10,68	10,69	10,70	10,71	10,72	10,72	10,73	10,78	10,76	10,58	10,25
OE2013							10,68	10,69	10,70	10,71	10,72	10,72	10,73	10,78	10,76	10,58	10,25
OE2014								10,69	10,70	10,71	10,72	10,72	10,73	10,78	10,76	10,58	10,25
OE2015									10,29	10,24	10,20	10,16	10,12	9,76	9,36	8,83	8,20
OE2016										10,24	10,20	10,16	10,12	9,76	9,36	8,83	8,20
OE2017											10,20	10,16	10,12	9,76	9,36	8,83	8,20
OE2018												10,23	10,19	9,86	9,54	9,09	8,52
OE2019													10,19	9,86	9,54	9,09	8,52
EFETIVO	10,56	10,57	10,57	10,54	10,49	10,43	10,37	10,34	10,31	10,29	10,28						

Fonte: Estatísticas Demográficas - INE, AWG Baseline cenário – Eurostat/CE.

Analisando as projeções por diferentes grupos etários, são previstas diferentes tendências. nos cenários mais recentes, o número de pessoas residentes com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos, não chega a atingir um milhão em 2060.

População 0-14 anos (milhões)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2030	2040	2050	2060
OE2007	1,66	1,67	1,68	1,68	1,69	1,69	1,69	1,68	1,68	1,67	1,65	1,64	1,62	1,43	1,37	1,31	
OE2008		1,67	1,68	1,68	1,69	1,69	1,69	1,68	1,68	1,67	1,65	1,64	1,62	1,43	1,37	1,31	
OE2009			1,64	1,65	1,65	1,66	1,66	1,65	1,65	1,64	1,63	1,62	1,61	1,50	1,49	1,49	1,44
OE2010				1,65	1,65	1,66	1,66	1,65	1,65	1,64	1,63	1,62	1,61	1,50	1,49	1,49	1,44
OE2011					1,65	1,66	1,66	1,65	1,65	1,64	1,63	1,62	1,61	1,50	1,49	1,49	1,44
OE2012						1,58	1,57	1,55	1,54	1,51	1,49	1,47	1,45	1,34	1,33	1,29	1,23
OE2013							1,57	1,55	1,54	1,51	1,49	1,47	1,45	1,34	1,33	1,29	1,23
OE2014								1,55	1,54	1,51	1,49	1,47	1,45	1,34	1,33	1,29	1,23
OE2015									1,43	1,40	1,37	1,34	1,32	1,14	1,10	1,02	0,93
OE2016										1,40	1,37	1,34	1,32	1,14	1,10	1,02	0,93
OE2017											1,37	1,34	1,32	1,14	1,10	1,02	0,93
OE2018												1,35	1,32	1,12	1,10	1,05	0,96
OE2019													1,32	1,12	1,10	1,05	0,96
EFETIVO	1,63	1,62	1,60	1,57	1,55	1,52	1,49	1,46	1,44	1,42	1,41						

Fonte: Estatísticas Demográficas - INE, AWG Baseline cenário – Eurostat/CE.

Quanto às projeções da população em idade ativa, o número de pessoas estimadas, em 2060, no cenário mais recente da Comissão Europeia, ronda os 4,6 milhões de pessoas. Face às projeções usadas no OE 2009, 2010 e 2011, corresponde menos cerca de 1,7 milhões de pessoas. De acordo com as mais recentes projeções, o país deverá perder, entre 2017 e 2060, cerca de um terço da sua população em idade ativa, passando de 6,4 milhões de pessoas para 4,6 milhões em 2060.

População 15-64 anos (milhões)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2030	2040	2050	2060
OE2007	7,14	7,13	7,12	7,11	7,10	7,09	7,06	7,05	7,03	7,01	6,99	6,98	6,96	6,64	6,09	5,51	
OE2008		7,13	7,12	7,11	7,10	7,09	7,06	7,05	7,03	7,01	6,99	6,98	6,96	6,64	6,09	5,51	
OE2009			7,17	7,19	7,20	7,22	7,22	7,23	7,24	7,25	7,26	7,27	7,27	7,18	6,89	6,51	6,35
OE2010				7,19	7,20	7,22	7,22	7,23	7,24	7,25	7,26	7,27	7,27	7,18	6,89	6,51	6,35
OE2011					7,20	7,22	7,22	7,23	7,24	7,25	7,26	7,27	7,27	7,18	6,89	6,51	6,35
OE2012						7,09	7,08	7,07	7,07	7,06	7,06	7,06	7,05	6,83	6,40	5,97	5,73
OE2013							7,08	7,07	7,07	7,06	7,06	7,06	7,05	6,83	6,40	5,97	5,73
OE2014								7,07	7,07	7,06	7,06	7,06	7,05	6,83	6,40	5,97	5,73
OE2015									6,72	6,67	6,62	6,58	6,54	6,00	5,31	4,76	4,44
OE2016										6,67	6,62	6,58	6,54	6,00	5,31	4,76	4,44
OE2017											6,62	6,58	6,54	6,00	5,31	4,76	4,44
OE2018												6,61	6,57	6,07	5,40	4,86	4,59
OE2019													6,57	6,07	5,40	4,86	4,59
EFETIVO	7,03	7,03	7,00	6,96	6,90	6,84	6,78	6,74	6,69	6,65	6,62						

Fonte: Estatísticas Demográficas - INE, AWG Baseline cenário – Eurostat/CE.

Contrariamente aos outros escalões etários, a população idosa apresenta uma tendência de crescimento. Passarão dos 2,24 milhões em 2018 (valores efetivos INE), para os 2,97 milhões, em 2060.

População 65 e mais anos (milhões)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2030	2040	2050	2060
OE2007	1,84	1,86	1,89	1,92	1,94	1,97	2,00	2,03	2,07	2,10	2,13	2,16	2,20	2,60	2,99	3,23	
OE2008		1,86	1,89	1,92	1,94	1,97	2,00	2,03	2,07	2,10	2,13	2,16	2,20	2,60	2,99	3,23	
OE2009			1,91	1,94	1,97	1,99	2,03	2,06	2,10	2,13	2,17	2,20	2,23	2,63	3,07	3,45	3,48
OE2010				1,94	1,97	1,99	2,03	2,06	2,10	2,13	2,17	2,20	2,23	2,63	3,07	3,45	3,48
OE2011					1,97	1,99	2,03	2,06	2,10	2,13	2,17	2,20	2,23	2,63	3,07	3,45	3,48
OE2012						2,00	2,04	2,07	2,10	2,13	2,16	2,19	2,23	2,61	3,03	3,33	3,28
OE2013							2,04	2,07	2,10	2,13	2,16	2,19	2,23	2,61	3,03	3,33	3,28
OE2014								2,07	2,10	2,13	2,16	2,19	2,23	2,61	3,03	3,33	3,28
OE2015									2,15	2,18	2,21	2,24	2,27	2,62	2,96	3,06	2,83
OE2016										2,18	2,21	2,24	2,27	2,62	2,96	3,06	2,83
OE2017											2,21	2,24	2,27	2,62	2,96	3,06	2,83
OE2018												2,26	2,30	2,68	3,04	3,18	2,97
OE2019													2,30	2,68	3,04	3,18	2,97
EFETIVO	1,90	1,93	1,98	2,01	2,03	2,07	2,11	2,14	2,18	2,21	2,24						

Fonte: Estatísticas Demográficas - INE, AWG Baseline cenário – Eurostat/CE.

No cenário usado para a elaboração deste OE2020, as projeções do índice de dependência dos idosos em 2060, atingem valores bastante superiores ao índice de dependência dos jovens (64,85 vs. 20,98, respetivamente).

A partir da análise destes indicadores demográficos, pode-se concluir que o cenário utilizado neste exercício contempla, quer do lado dos jovens, mais associado à fecundidade, quer dos idosos, associado ao envelhecimento, uma evolução claramente desfavorável para o sistema de Segurança Social.

Cenário Macroeconómico

Nos quadros seguintes, apresentam-se os valores previstos ao longo dos vários exercícios de realização de Orçamento de Estado para o PIB real e a taxa de desemprego.

Quanto ao crescimento real do PIB, existem diferenças significativas, especialmente entre os anos de 2008 e 2014. Neste período apenas em 2010 o valor do PIB previsto foi inferior ao efetivo. Nos anos mais recentes, desde 2015 que, face à recuperação económica, os últimos exercícios preveem valores para o crescimento real do PIB mais modestos do que efetivamente se concretizou.

No cenário utilizado no exercício do OE2017 previa-se um crescimento do PIB real para 2018 de 1,6%, tendo sido verificado um valor de crescimento superior em 0,8 pontos percentuais. A longo prazo, espera-se que em 2030 e 2060 o crescimento do PIB real se situe nos 1%, e nas décadas intermédias seja ligeiramente mais baixo 0,8% e 0,9%.

Crescimento real do PIB

(em percentagem)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2030	2040	2050	2060
OE2007	2,4	3,0	2,8	2,7	2,5	2,3	2,2	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
OE2008		3,0	2,8	2,7	2,5	2,3	2,2	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
OE2009			1,5	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
OE2010				2,0	2,0	2,0	2,0	2,1	2,0	2,0	2,0	2,1	2,1	2,5	1,8	1,2	1,4
OE2011					1,1	1,7	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,1	2,1	2,5	1,8	1,2	1,4
OE2012						1,2	2,5	2,2	0,8	0,9	1,0	1,2	1,5	1,9	1,3	1,1	1,1
OE2013							1,2	1,1	1,0	0,9	1,0	1,2	1,5	1,9	1,3	1,1	1,1
OE2014								1,5	1,7	1,8	1,8	1,8	1,8	1,9	1,3	1,1	1,1
OE2015									1,7	1,8	1,8	1,8	1,9	1,2	0,8	0,7	0,8
OE2016										1,6	1,5	1,3	1,7	1,2	0,8	0,7	0,8
OE2017											1,6	1,6	1,7	1,2	0,8	0,7	0,8
OE2018												1,8	1,7	1,0	0,8	0,9	1,0
OE2019													2,0	1,0	0,8	0,9	1,0

Fonte: INE, Ministério das Finanças, AWG Baseline cenário.

Relativamente à taxa de desemprego, desde o exercício para o OE2014 que este indicador tem tido resultados inferiores aos previstos. Os valores mais recentes da taxa de desemprego, relativos ao ano de 2018, é inferior em 3,1 pontos percentuais face ao projetado no exercício para o OE de 2017. A partir da década de 50 está previsto uma taxa de desemprego estável em 7,9%, mas até então, estes valores também não assumem valores superiores a dois dígitos.

Taxa de desemprego

(em percentagem da população ativa)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2030	2040	2050	2060
OE2007	7,4	7,0	6,8	6,5	6,3	6,0	5,8	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
OE2008		7,0	6,8	6,5	6,3	6,0	5,8	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
OE2009			7,2	6,8	6,4	5,9	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
OE2010				7,5	7,4	7,2	7,1	6,9	6,8	6,6	6,5	6,3	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2
OE2011					9,8	9,6	9,0	8,5	8,0	7,5	7,0	6,5	6,2	6,2	6,2	6,2	6,2
OE2012						13,0	12,6	12,3	12,7	12,5	12,3	12,0	11,6	8,0	7,5	7,3	7,3
OE2013							15,9	14,4	13,8	12,5	12,3	12,0	11,6	8,0	7,5	7,3	7,3
OE2014								17,3	16,8	16,2	15,2	14,3	13,3	8,0	7,5	7,3	7,3
OE2015									12,8	12,4	11,8	11,7	11,6	8,4	7,5	7,5	7,5
OE2016										11,1	11,0	10,8	10,7	8,4	7,5	7,5	7,5
OE2017											10,1	9,9	9,7	8,5	7,5	7,5	7,5
OE2018												8,5	8,5	8,5	8,4	7,9	7,9
OE2019													7,5	8,9	8,4	7,9	7,9

Fonte: INE, Ministério das Finanças, AWG Baseline cenário.

3.5. Resultados das Projeções Atuais

O ano base da simulação teve em consideração o orçamento da Segurança Social para 2020 e o valor espectável da carteira de ativos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) no final de 2019.

Entre 2019 e 2020 prevê-se que a receita com contribuições cresça 6,3%. Estima-se um aumento igualmente no subsídio de parentalidade (12,0%), no subsídio de doença (5,3%) e no subsídio por morte (4,5%). Já no subsídio de desemprego espera-se uma diminuição de 2,3%. Quanto à despesa com pensões, prevê-se um aumento na despesa com as pensões de velhice, de 5,5%, na de sobrevivência de 4,5% e nas de invalidez de 2,2%.

Conta da Segurança Social – sistema previdencial – 2018 a 2020

(milhões de euros, preços correntes)

	CSS	PE	OSS
	2018	2019	2020
SALDO DO ANO ANTERIOR, RECEITAS TOTAIS E TRANSFERÊNCIAS INTERNAS OBTIDAS	22 049	24 109	25 313
SALDO DO ANO ANTERIOR (com aplicação em receita)	3 493	1 302	2
RECEITAS CORRENTES	18 324	20 542	21 542
Das quais			
Contribuições e Quotizações	16 906	18 371	19 529
Rendimentos e Outras Receitas	451	481	459
Das quais			
Receitas Cessantes e Compensação por Cessação de Actividade	220	210	210
Outras Receitas Correntes	223	249	228
Transferência Extraordinária do OE	0	0	0
Transferência - CGA	139	147	150
FSE + CPN	778	1 492	1 352
RECEITAS DE CAPITAL	5	2 265	3 770
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS OBTIDAS	228	0	0
DESPESAS TOTAIS E TRANSFERÊNCIAS INTERNAS CONCEDIDAS	20 339	22 808	23 746
DESPESAS CORRENTES	17 313	19 198	19 929
Das quais			
Despesas com prestações	15 776	16 788	17 578
Das quais			
Subsidio por Doença	629	704	741
Subsidio de Parentalidade	525	574	643
Subsidio de Desemprego e Outros Apoios	1 051	1 065	1 042
Subsidio por Morte	109	107	112
Pensões	13 462	14 338	15 040
Das quais			
Sobrevivência	1 992	2 107	2 201
Invalidez	818	882	902
Velhice	10 083	10 777	11 366
Transferências para a CGA - Pensões Unificadas	543	546	546
Administração e Outras Despesas Comuns	196	231	242
Transf ^a p/ emprego, higiene e form. Profissional	620	692	752
FSE + CPN	709	1 467	1 345
DESPESAS DE CAPITAL	1 522	2 305	3 807
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS CONCEDIDAS	1 505	1 305	10
SALDO DO SISTEMA PREVIDENCIAL	1 710	1 300	1 567

Nota: CSS 2018 e previsão de execução 2019 e OSS 2020.

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS/MTSSS.

As receitas provenientes das contribuições e quotizações serão próximas dos 9,2% do PIB, em 2020, observando-se essa proporção ao longo do período de projeção. Do lado da despesa, as pensões do previdencial, em 2020, situar-se-ão nos 7,1% do PIB, passando para os 8,8% do PIB em 2040 e rondando os 8,2% do PIB, em 2060.

O FEFSS, segundo as projeções, garantirá pela primeira vez 2 anos de pensões, entre meados da década de 2020 e meados da década de 2030. A sua utilização perante saldos negativos do sistema previdencial apenas a partir do final da década de 2020, terá, de acordo com a atual projeção, um esgotamento na segunda metade da década de 2050, representando uma franca melhoria face à projeção do relatório de sustentabilidade anexo ao Relatório do OE de 2019, de cerca de 10 anos.

Para 2020, estima-se que o valor de mercado da carteira de ativos do FEFSS seja de 22 648 milhões de euros, superior em +17% ao esperado aquando da elaboração do OE2019, em resultado das transferências efetuadas durante este ano, correspondendo a 10,7% do PIB e a 156,5% dos gastos anuais com as pensões do sistema previdencial (não estão consideradas transferências da CGA, da Marconi e de outras situações com transferências do OE).

Para a projeção do FEFSS, assumiu-se uma rentabilidade de 3,58% ao ano ao longo do tempo, partindo-se do pressuposto que este será alimentado pelos saldos sistema do previdencial, enquanto existam, e pela estimativa de transferências resultantes do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis e de parcela do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.